

## PMXL AUMENTA POB E SUBMETE TRABALHADORES DO TURNO E ADM A DIVIDIREM CAMAROTE, MESMO COM HORÁRIOS CONFLITANTES

O cio produtivo, o lucro acima das vidas e o “Deus mercado” acima de todos, não possuem limites. Desde o início da pandemia que o Sindipetro-LP vem denunciando e evidenciando que o POB (People on bord) elevado nas plataformas, para manter a produção as custas da saúde e vida dos trabalhadores, foi um dos principais motivos dos inúmeros surtos e contaminações a bordo.

Mas parece não ter sido o suficiente, já que a gestão da Petrobrás e seus comandados continuam insistindo no erro em prol do lucro. Tivemos diversas denúncias de empregados da plataforma de Mexilhão (PMXL) que agora precisam dividir os ca-



marotes de turno com ADM, mesmo após o surto de janeiro de 2022, o qual os trabalhadores tiveram que cruzar os braços a bordo, para que a empresa tomasse uma iniciativa e desembarcasse as pessoas contaminadas e suspeitos, que ficaram mais

de 14 dias a bordo, contrariando inclusive a liminar do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Há apenas dois meses do ocorrido, a plataforma agora, além do POB elevado, submete os empregados de turno e ADM, a dividirem o

mesmo camarote, impedindo assim o descanso dos trabalhadores de turno opostos e elevando mais uma vez o POB, fato que além de expor o risco de contaminações e novos surtos, ainda prejudica o descanso e segurança dos trabalhos a bordo, pois o sono é um fator indispensável para o bom labor.

Até quando o lucro e a produção estarão acima das vidas? Onde está o SMS que tanto prega a segurança? A desumanidade chegou ao seu limite, é preciso dar um basta, pois o preço disto tudo são pagos com vidas.

O Sindipetro-LP vem denunciado e evidenciando todas essas denúncias e cobraremos os culpados!

## INDICAÇÃO DE LOBISTA É SINAL DE QUE GOVERNO BOLSONARO PREPARA PRIVATIZAÇÃO TOTAL DA PETROBRÁS

Como resposta às altas nos preços dos combustíveis e do gás de cozinha, Jair Bolsonaro indicou Adriano Pires à presidência da Petrobrás, e Rodolfo Landim ao Conselho Administrativo, que vão garantir a mesma truculência com os petroleiros e subserviência aos acionistas.

O primeiro é braço das empresas de petróleo internacionais e o segundo tem interesses diretos de seus negócios conflitantes com a atuação da Petrobrás.

Mas, com dança das cadeiras na estatal, nada vai mudar quanto à possibilidade de alterações nas políticas de precificação dos combustíveis e desmonte da estatal. A troca na presidência é, na verdade, mais uma sinalização para o mercado de que o governo Bolsonaro está disposto a avançar em uma nova rodada de privatizações antes das eleições.

Vale destacar que Adriano Pires já foi superintendente de Abastecimento e superintendente de Importação e Expor-

tação de Petróleo da Agência Nacional do Petróleo (ANP), sendo um ferrenho defensor da PPI. Em artigo publicado em outubro passado no site Poder 360º, Pires afirmou que a “solução definitiva” para a Petrobras só virá com a privatização. “Enquanto a empresa for de economia mista, tendo o Estado como controlador, os seus benefícios corporativos e as práticas monopolistas serão mantidos a favor da corporação e, muitas das vezes, contra os interesses do Brasil”, diz no

artigo o novo presidente da estatal.

A demissão de Joaquim Silva e Luna representa uma derrota para o governo, desgastado pela impopularidade do PPI, mas não deve trazer mudanças nesse cenário.

A categoria petroleira irá resistir ao plano de privatização da Petrobrás!

Lutaremos em defesa dos nossos direitos e por uma Petrobrás para os Brasileiros!

Fonte: FNP



Baixe o aplicativo Sindipetro LP e fique por dentro do que acontece no Sindicato! Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE e instale já!



Android



iOS

# JURÍDICO DO SINDIPETRO-LP GANHA AÇÕES QUE QUESTIONAVAM O PAGAMENTO DOS FERIADOS DOS TRABALHADORES

Após longa batalha judicial, o jurídico do Sindipetro-LP ganhou a ação de pagamento dos feriados para os trabalhadores e trabalhadoras da UTGCA, da RPBC, da UTE-EZR, dos prédios de Santos e de todas as plataformas. O processo coletivo questionava o pagamento dos feriados a partir de 2015 e os dias trabalhados acrescidos das horas normais. Graças a essa conquista, a ação vai entrar na fase de execução dos pagamentos individuais. O desembargador responsável pelo processo entendeu que a Ação Rescisória movida pela empresa era improcedente dando ganho de causa para o Sindicato. A Petrobrás questionou a decisão que foi favorável aos petroleiros em processo coletivo, que reivindicava o direito aos feriados trabalhados acrescidos das horas normais. Vale destacar que o repasse dos valores será calculado de setembro de 2015, até dezembro de 2017, período em que estava valendo o acordo coletivo da categoria quando se iniciou a ação. Registrando que o pagamento dos feriados no período de vigência do ACT Petrobras 2017/2019 ainda está em discussão.

A ação para pagamento e retomada dos feriados em dobro foi movida em decorrência da supressão feita pelo RH da Petrobrás de forma unilateral. A gestão da empresa entendeu que com o fim da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/ 2015 não deveria mais pagar a hora normal junto aos feriados trabalhados.

Até o mês de agosto, daquele ano, a empresa pagava a remuneração mensal, mais a hora normal trabalhada e o adicional dos feriados. Depois disso, a gestão da Petrobrás entendeu que não deveria pagar a hora normal já que pa-

gava o adicional. Nessa época, ela alegava que o repasse era um erro de cálculos, mas para os advogados do Sindicato o pagamento era um benefício adquirido pelos trabalhadores, e que a alteração era gerava prejuízo para a força de trabalho. Além disso, a supressão do pagamento atacava o art. 468 da CLT e Enunciado 51 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Essa é uma grande vitória para a categoria do Litoral Paulista e demonstra que a gestão da empresa bem que tenta, mas não consegue “burlar” as leis. A justiça foi feita!

## Transpetro

No dia 15 de março o Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista ganhou em segunda instância a ação dos feriados para os trabalhadores da Transpetro. O processo também assegura o direito aos feriados trabalhados acrescidos das horas normais. Além disso, também garante o repasse dos valores, de setembro de 2015 até agosto de 2019 que não foram pagos. Após esse período, o ACT da categoria preconiza que o pagamento do feriado deverá ser feito como hora normal trabalhada.

Diante disso, o jurídico do Sindicato solicita que os trabalhadores da Transpetro que trabalharam nesse período que enviem, por via digital, os contracheques de setembro de 2015 a setembro de 2019 que constem feriados trabalhados e a frequência. Além disso, será necessário assinar procuração para que o Departamento Jurídico dê prosseguimento à ação.

Atente-se que o período que iniciaremos a execução na Transpetro é diferente do período a ser executado na Petrobras, pois na Petrobrás

ainda existe discussão com relação aos feriados trabalhados durante ACT Petrobras de 2017/2019, de tal forma que para o Transpetro o período de abrangência compreende os ACT Transpetro 2015/2017 e o 2017/2019

## Como enviar?

Para enviar a documentação ou tirar dúvidas basta entrar em contato com o jurídico do sindicato ou pelo whatsapp (13) 99602 5133. Na mensagem deve constar o título “EXECUÇÃO FERIADOS TRANPETRO”. Além disso, também pode ser feito pelo e-mail petroleiros@coelhoadvogados.adv.br, ou presencialmente, em caso de extrema necessidade, através de agendamento na sede e subsede.

O atendimento no Departamento Jurídico através dos WhatsApp (13) 99141-0883 (José Marcelino) e (13) 98202 – 2009 (Luciana), do telefone fixo (13) 3202 1101, aplicativo ou no e-mail juridico@sindipetrosantos.com.br. No Litoral Norte a funcionária Luana é responsável pelo suporte jurídico através do WhatsApp (12) 98187-7378 ou do e-mail juridicosse@sindipetrosantos.com.br. Na subsede os atendimentos estão sendo feito pelo Dr. Thiago, do escritório do Dr. José Henrique Coelho Advogados Associados, toda quinta-feira das 14h às 18h. Os aposentados podem solicitar os holerites através do canal de atendimento da Petrobrás (21) 3224 0010 ou da AMS 0800 287 2267 opção 3.

## Passivo

A grande dúvida dos trabalhadores em relação ao pagamento dos feriados é o repasse do passivo. O caminho

para receber esses valores será longo e demorado.

Para começar serão mapeados os grupos de turno, tanto das unidades de terra e de mar, que trabalharam nos feriados. Em seguida serão identificados os trabalhadores e trabalhadoras que serão beneficiados com a ação e será feito o cálculo do passivo de cada um.

Esse montante será encaminhado para o RH da Petrobrás para que haja contestação dos valores. Assim que isso for feito o juiz, responsável pelo processo, provavelmente vai designar um perito para refazer os cálculos das verbas e isso demandará tempo.

Quando o perito finalizar o trabalho haverá esclarecimento do que foi feito e após isso, o juiz pode ou não homologar o cálculo pericial. Se o cálculo for homologado e não se uma das partes não estiver de acordo, sindicato ou empresa poderão recorrer. Todo esse processo pode demandar anos para conclusão.

## Período de abrangência

No processo dos feriados da Petrobrás em via de execução o Juiz determinou que “se não houve declaração de ultratividade da norma coletiva, a forma de cálculo dos feriados deixou de ser obrigatória a partir do término da vigência do ACT 2015/2017, ou seja, a partir de 31/08/2017”. O jurídico do Sindicato pediu junto à justiça que o período do ACT 2017/2019 seja incluído na ação, mas a decisão depende de nova análise e decisão judicial. No processo da Transpetro, quando proferida a decisão, já estava vigente o ACT 2017/2019, razão pela qual já é possível executar um período maior de 2015 até 2019.